Limites de gastos de campanha estão disponíveis no site do TSE

	TURNO	PARA PREFEITO E RS 10.000,00 PARA VEREADOR EM 2016***		LIMITE DE GASTOS 2029 (ATUALIZADO PELO IPCA DE JUNHO/2016 ATE JUNHO/2020)					
MG/LEOPOLDINA		PREFEITO 1º TURNO RS 191 503.92	VEREADOR RS 10.803,91	PREFEITO 1" TURNO 2" TURNO			VEREADOR		
	7.			R\$	216.160,07	RS.		RS	12,307,75
MGLIBERDADE		R\$ 106 039,06	R\$ 10.803,91	RS	123.077,42	RS.	1+.	R\$	12.307,75
ING LIMA DUARTE		R\$ 106.039.06	R\$ 10,803,91	RS	123,077,42	RS.	1.0	RS	12,307,75
MG LINERA DO CESTE		R\$ 106,039,06	R\$ 10,803,91	RS	123.077,42	RS.	- 54	RS	12:307,75
MG LONTRA		R\$ 106,039,06	R\$ 10.803,91	R\$	123.077,42	RS	-	R\$	12,307,75
MG LUSBURGO		R\$ 108 039 06	R\$ 10.803,91	RS		RS.		RS	12/307,75
NG LUSLANDIA		R\$ 160 606.40	R\$ 10,803,91	RS	206.747.98	RS.		RS	12 307,75
ING LUMINARIAS		R\$ 106,039,06	R\$ 10.803,91	RS	123 077 42		1.4	RS	12.307,75
MGLUZ		R\$ 108 039 06	R\$ 10,803,91	RS	123.077.42	RS.	-	R\$	12.307,75
ING INVOLVENUES		R\$ 106 039 06	R\$ 10,803,91	RS	123.077.42	RS.	-	RS	12 307,75
MG MACHADO		R\$ 277 227 17	R\$ 16,397,23	RS.	315.815.46	RS.	+	RS	18.679.62
ING INVORE DE DEUS DE MINAS		R\$ 108.039.06	R\$ 10.803,91	RS	123.077.42	RS.		RS.	12.307,75
NG NALACACHETA		R\$ 350 062 56	R\$ 10.803,91	RS	378.006.23	RS.		RS	12:307.75
ING INAMONAS		R\$ 108 039 06	R\$ 10.803.91	RS.	123.077.42	RS.	- 4	RS	12.307.75
NG NANGA		R\$ 250 563 57	R\$10,803,91	RS	295 893 20	RS.		RS	12 307 75
MGMANHUACU		R\$ 701 752 58	R\$ 27.013.08	R\$	799 432 15	RS.	-	R\$	30.773.13
NG NANHUMEN		R\$ 108 038 06	RS 26.010.74	HS	123.077.42	RS.	141	RS	29.631.27
ING NANTENA		RS 144 372 52	R\$ 10.803.91	RS	164.468.27	RS.		RS	12.307.75
MG MAR DE ESPANHA		R\$ 106,039,06	R\$ 10.803.91	RS.	123.077.42	RS.	+	RS.	12.307.75
ING MARAVILHAS		R\$ 108,038,06	R\$ 10,803,91	RS	123.077.42	RS.	0.0	RS.	12,307,75
INGINARIA DA FE		R\$ 108 039 06	R\$ 10.803,91	R\$	123,077,42	RS.	+	R\$	12.307,75
NO MARIANA		R\$ 483.863.27	R\$ 69.236.35	RS	551,214,01	RS	-	RS.	78.873.62
ING MARILAC		R\$ 108 038 06	R\$ 10.803,91	FRS	123.077.42	RS.		RS.	12.307,75
NG NARIO CAMPOS		R\$ 108 039 06	R\$ 17.284,16	R\$	123 077 42	RS.		RS	19 690.01
MG MARIPA DE MINAS		R\$ 106 039 06	R\$ 10.803.91	RS	123 077 42	RS.	-	RS	12,307,75
MOMARI ERIA		R\$ 190 D65.76	R\$ 10.803.91	FES	216 521 73	RS.	-	RS	12.307.75
NG NARMELÓPOLIS		R\$ 108.039.06	R\$ 10.803.91	R\$		RS.		RS	12.307.75
ING MARTINHO CAMPOS		R\$ 106,039,06	R\$ 10.803.91			RS.	-	RS	12,307,75
ING MARTINS SOARES		R\$ 108 039 06	R\$ 10,803,91		123 077 42		-	RS	12 307 75

Já estão disponíveis no Portal do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) os limites de gastos que os candidatos aos cargos de prefeito e vereador deverão respeitar, em suas respectivas campanhas, para concorrer nas Eleições Municipais de 2020, atendendo ao que determina a Lei das Eleições (<u>Lei nº 9.504/1997</u>). Os <u>limites podem ser consultados neste link</u> e, em breve, serão disponibilizados também no sistema DivulgaCandContas.

Segundo a Lei das Eleições (artigo 18-C), o limite de gastos das campanhas dos candidatos a prefeito e a vereador, no respectivo município, deve equivaler ao limite para os respectivos cargos nas Eleições de 2016, atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por índice que o substitua. Para as eleições deste ano, a atualização dos limites máximos de gastos atingiu 13,9%, que corresponde ao IPCA acumulado de junho de 2016 (4.692) a junho de 2020 (5.345).

Quem desrespeitar os limites de gastos fixados para cada campanha pagará multa no valor equivalente a 100% da quantia que ultrapassar o teto fixado, sem prejuízo da apuração da prática de eventual abuso do poder econômico.

Nas campanhas para segundo turno das eleições para prefeito, onde houver, o limite de gastos de cada candidato será de 40% do previsto no primeiro turno.

Despesas

O limite de gastos abrange a contratação de pessoal de forma direta ou indireta, que deve ser detalhada com a identificação integral dos prestadores de serviço, dos locais de trabalho, das horas trabalhadas, da especificação das atividades executadas e da justificativa do preço contratado.

Entra também nesse limite a confecção de material impresso de qualquer natureza; propaganda e publicidade direta ou indireta por qualquer meio de divulgação; aluquel de locais para a promoção

de atos de campanha eleitoral; e despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas.

A norma abrange, ainda, despesas com correspondências e postais; instalação, organização e funcionamento de comitês de campanha; remuneração ou gratificação paga a quem preste serviço a candidatos e partidos; montagem e operação de carros de som; realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura; produção de programas de rádio, televisão ou vídeo; realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais; criação e inclusão de páginas na internet; impulsionamento de conteúdo; e produção de *jingles*, vinhetas e *slogans* para propaganda eleitoral.

Outras regras

Segundo a Lei das Eleições, serão contabilizadas nos limites de gastos as despesas efetuadas pelos candidatos e pelos partidos que puderem ser individualizadas.

Já os gastos com advogados e de contabilidade ligados à consultoria, assessoria e honorários, relacionados à prestação de serviços em campanhas eleitorais, bem como de processo judicial relativo à defesa de interesses de candidato ou partido não estão sujeitos a limites de gastos ou a tetos que possam causar dificuldade no exercício da ampla defesa. No entanto, essas despesas devem ser obrigatoriamente declaradas nas prestações de contas.

A lei dispõe, ainda, que o candidato será responsável, de forma direta ou por meio de pessoa por ele designada, pela administração financeira de sua campanha, seja usando recursos repassados pelo partido, inclusive os relativos à cota do Fundo Partidário, seja utilizando recursos próprios ou doações de pessoas físicas.

Além disso, o partido político e os candidatos estão obrigados a abrir conta bancária específica para registrar toda a movimentação financeira de campanha.

Acesse a tabela com os limites de gastos por município.

Fonte: TSE

 $https://territoriopress.com.br/noticia/1557/limites-de-gastos-de-campanha-estao-disponive is-no-site-do-tse\ em\ 07/12/2025\ 21:21$